



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

BDI: 26,67% sobre o material e a mão de obra, para cobrir todos os custos indiretos e bonificações, de acordo com a tabela abaixo que segue as recomendações do TCU estabelecidas no acórdão 2.622/2013.

BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS	(%)
Administração Central (AC)	4,00%
Seguro e Garantia (SG)	0,80%
Risco (R)	0,97%
Despesas Financeiras (DF)	1,23%
Lucro Bruto (L)	7,40%
ISS localidade (ISS)	1,07% ^{*1}
COFINS (C)	3,00%
PIS (PIS)	0,65%
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	4,50%
BDI = (((1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L))/(1-ISS-C-PIS-CP)) - 1	26,67% ^{*2}

Considerações:

^{*1} Alíquota sobre M.O. para o município de Barracão = 3%, após análise da representatividade do custo da M.O. sobre o orçamento (35,81%) chegou-se ao percentual aproximado de 1,07% correspondente ao imposto ISS.

^{*2} A Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) é aplicável às empresas que estão sujeitas à desoneração da folha de pagamento. Ressalta-se que o índice adotado, não inclui, segundo orientação do TCU, sobre os parâmetros admissíveis para análise da variação do BDI. Ao desconsiderar os 4,5% referente a CPRB para a verificação, temos um BDI Global de 22,17%. Logo, atendendo ao estabelecido pelo Acórdão 2.622/2013.

